

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 001105/2025

Ouro Preto, 9 de junho de 2025

Assunto: Resposta do requerimento 177/25

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho ofício nº 20/2025/COMPURB do Conselho Municipal de Política Urbana em resposta ao Requerimento 177/25 de autoria da Vereadora Lilian Albuquerque.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Conselho Municipal de Política Urbana de Ouro Preto (COMPURB)

Lei Municipal nº 451 de 15 de outubro de 2008

Rua Teixeira Amaral, nº 50, Centro. Telefone: (31) 3552.5427
e-mail: compurb@ouropreto.mg.gov.br

Ofício nº 20/2025/COMPURB

Ouro Preto, 02 de Junho de 2025.

Ilmo. Sr. Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPURB vem por meio deste responder os ofícios da Câmara Municipal, os quais encaminham o seguinte documento: Requerimento 177/25.

Assim, para contextualizar as respostas, o Conselho Municipal de Política Urbana (COMPURB) criado pela Lei Municipal 451/2008, tem suas competências estabelecidas pelo artigo 2º dessa lei, a saber:

- I- Trabalhar pela implantação e consolidação de uma gestão urbana democrática e participativa;
- II- Trabalhar na formulação, execução acompanhamento, avaliação e revisão de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Além disso, a Lei Municipal nº 451/2008, em seu artigo 2º, define as competências do COMPURB, abaixo definidas:

- I- Definir a Política Urbana do Município, observando o Plano Diretor e a Lei de Parcelamento. Uso e Ocupação do Solo de Ouro Preto;
- II- Fiscalizar a aplicação do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento. Uso e Ocupação do Solo, sugerindo modificações e opinando sobre os casos omissos;
- III- Relacionar-se com as representações da comunidade, com grupos técnicos e profissionais e com a iniciativa privada, visando colher subsídios para o seu trabalho;
- IV- Opinar, previamente sobre planos, programas e ações governamentais ou da iniciativa privada que venham a causar impactos sobre o espaço urbano e territorial do Município;
- V- Debater e emitir parecer sobre proposta de alteração do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento, Usa e Ocupação do Solo;
- VI- Elaborar e debater propostas sobre normas regulamentares de interesse urbanístico, apresentando-as as instâncias cabíveis.

cp.

Ofício nº OF-SEC/25-05-418

Ouro Preto, 26 de maio de 2025

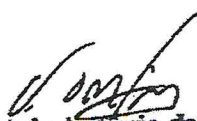
Conselho Municipal de Política Urbana e Ambiental

Assunto: Solicitação Faz

Senhor,

Encaminhamos a vossa senhoria cópia do requerimento nº 177/25, da vereadora Lilian França, aprovado na 35ª reunião ordinária, realizada no dia 22 de maio, solicitando melhorias em Glaura.

Atenciosamente,


Vantuir Antônio da Silva
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
LEGISLANDO PARA CIDADANIA

REQUERIMENTO: 17/25

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 47901

Correspondência Recebida

Em 21/05/25

Ass. 14h20 Hs e 15h45 Min

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

A Vereadora Lillian França, no uso de suas atribuições regimentais, requer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO** ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Conselho Municipal de Política Urbana e Ambiental, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, à Secretaria Municipal de Governo, à Chefia de Gabinete e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto, solicitando informações e providências quanto à manutenção, calçamento e revitalização da malha viária do distrito de Glaura, com atenção prioritária à Rua da Praia, que se encontra em estado crítico de conservação.

Especificamente, solicita-se:

1. A Rua da Praia está incluída em cronograma de manutenção urbana, calçamento ou operação tapa-buracos por parte da Secretaria Municipal de Obras?
2. Existe estudo técnico recente ou previsão de recursos para obras de infraestrutura viária no distrito de Glaura, contemplando ruas ainda não calçadas ou com desgaste acentuado?
3. Há planejamento municipal em andamento para execução de ações estruturais de revitalização das vias urbanas de Glaura, com foco em mobilidade, segurança e acessibilidade?

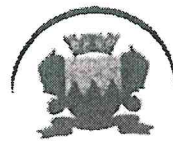
JUSTIFICATIVA:

A Rua da Praia, no distrito de Glaura, apresenta condições extremamente precárias, com buracos, erosões e ausência de calçamento, comprometendo o tráfego de veículos, a segurança de pedestres e a acessibilidade dos moradores. A comunidade tem relatado grandes dificuldades de deslocamento, principalmente durante o período chuvoso, quando a via se torna quase intransitável.

Além da Rua da Praia, diversas outras vias do distrito de Glaura também demandam ações urgentes de manutenção e pavimentação, como operação tapa-buracos, correções no sistema de drenagem e instalação de calçamento em trechos não urbanizados.

Trata-se de uma demanda legítima da população local que busca condições dignas de

página 1 / 2



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
LEGISLANDO PARA CIDADANIA

mobilidade, infraestrutura segura e valorização do espaço urbano. O atendimento a essas demandas é fundamental para garantir equidade territorial e qualidade de vida nos distritos de Ouro Preto.

Sala de Sessões, 21 de Maio de 2025.

LILIAN FRANCA
ALBUQUERQUE:
91360510630
Assinado de forma digital por
LILIAN FRANCA
ALBUQUERQUE:91360510630
Dados: 2025.05.21 15:34:35
-03'00'
Vereadora Lilian França - PP


Naércio França
Vereador
Câmara de Ouro Preto

APROVADO em única discussão
Por _____
Sala das Sessões, 22 de maio de 2025
Vontas
Presidente
Com 11 votos a favor e com - Votos contra


Ricardo Gíngio
Vereador
Câmara Mun. de Ouro Preto

AR: Binga, Matheus e Mercinho